

O estabelecimento da Hora Legal Brasileira: o Brasil adota o meridiano de Greenwich.
Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em
História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

RESUMO A lei nº 2.784 de 18 de junho de 1913 regulamentou a Hora Legal Brasileira e estabeleceu o uso do meridiano de Greenwich como referência tanto para o sistema horário quanto para o sistema longitudinal. A presente dissertação tem como objetivo principal discutir as razões que levaram ao estabelecimento desta lei neste momento da história do Brasil. Estudando o contexto internacional de padronização de pesos e medidas durante o século XIX e início do século XX, nos propomos a entender as diversas etapas que levaram à adoção do meridiano de Greenwich como meridiano inicial do sistema internacional de hora e longitude. Analisamos, dentro deste processo, a participação do Brasil. Propomos, em seguida, uma reflexão sobre a história da hora na cidade do Rio de Janeiro considerando o papel crucial que exerceu o Observatório do Rio de Janeiro tanto no fornecimento da hora para a cidade quanto para o país já que a hora da Capital era tida como referência. Uma vez feitas estas considerações, examinamos as etapas que pontuaram a criação da Hora Legal Brasileira: a adoção pela França do meridiano de Greenwich; a discussão sobre o tema nas sessões do Clube de Engenharia; o encaminhamento do projeto elaborado no Clube para os ministérios governamentais e, finalmente, a redação do projeto de lei nº 280, seguida da aprovação da lei nº 2.784. Por fim, discutimos sobre a divisão horária que foi estabelecida para o país, destacando a participação de Henrique Morize, diretor do Observatório Nacional, neste processo.

365

Palavras-chave Hora Legal Brasileira – meridiano de Greenwich – Observatório Nacional – fusos horários.